



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 1.506 - 06/07/94

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.525/94, DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

01 - GABINETE DO PREFEITO

0307021		
3132 - Outros serviços e encargos		10.000,00
0630174		
3132 - Outros serviços e encargos		3.500,00
0630177		
3132 - Outros serviços e encargos		2.000,00
1478471		
3120 - Material de consumo		4.000,00
1581487		
3120 - Material de consumo		2.000,00
1581487		
3132 - Outros serviços e encargos		<u>3.000,00</u>
		24.500,00

02 - ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

0307024		
3120 - Material de consumo		<u>1.500,00</u>
		1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



04 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

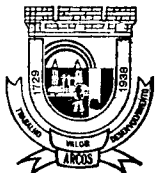
0307021		
3120	- Material de consumo	1.000,00
0307021		
3132	- Outros serviços e encargos	500,00
1582495		
3251	- Inativos	<u>3.500,00</u>
		4.500,00

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA FAZENDA

0308030		
3120	- Material de consumo	1.000,00
0308032		
3111	- Pessoal civil	10.000,00
0308032		
3120	- Material de consumo	500,00
0308033		
4351	- Amortização da dívida contratada	5.000,00
0308033		
3261	- Juros da dívida contratada	2.000,00
0308033		
3265	- Juros de outras dívidas	<u>1.000,00</u>
		19.500,00

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0807021		
3120	- Material de consumo	5.000,00
0807021		
3132	- Outros serviços e encargos	5.000,00
0807217		
3131	- Remuneração de serviços pessoais	1.000,00
0807217		
3132	- Outros serviços e encargos	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



0841185		
3132	- Outros serviços e encargos	1.000,00
0841190		
3111	- Pessoal civil	5.000,00
0841190		
3120	- Material de consumo	2.000,00
0841190		
3132	- Outros serviços e encargos	600,00
0842188		
3120	- Material de consumo	5.900,00
0842239		
3132	- Outros serviços e encargos	10.000,00
0844239		
3132	- Outros serviços e encargos	4.000,00
0848247		
3120	- Material de consumo	1.500,00
0848247		
3132	- Outros serviços e encargos	<u>2.500,00</u>
		44.500,00

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
E INTEGRAÇÃO SOCIAL

0307021		
3111	- Pessoal civil	2.000,00
0307021		
3120	- Material de consumo	1.500,00
0307021		
3132	- Outros serviços e encargos	1.500,00
1057316		
3132	- Outros serviços e encargos	5.000,00
1375427		
3132	- Outros serviços e encargos	<u>2.000,00</u>
		12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1060327		
4110	- Obras e instalações	17.400,00
1116097		
3132	- Outros serviços e encargos	8.000,00
1376447		
4110	- Obras e instalações	2.000,00
1376447		
3120	- Material de consumo	2.000,00
1376447		
3120	- Material de consumo	3.000,00
1376449		
4110	- Obras e instalações	20.000,00
1607021		
3120	- Material de consumo	20.000,00
1688532		
3111	- Pessoal civil	2.000,00
1688532		
3120	- Material de consumo	1.000,00
1688534		
3120	- Material de consumo	10.000,00
1688534		
3132	- Outros serviços e encargos	3.000,00
1691575		
4110	- Obras e instalações	<u>40.000,00</u>
		<u>128.400,00</u>
		234.900,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS



ART. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de Julho de 1994.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete